

*copy*



*Licença N. 128328*  
*de 28 de Julho de 1936*  
*sob. n. 53944*  
*-2003*



Ex<sup>a</sup> Camara Municipal do Porto

Arthur Stuve, residente na rua 9 de abril nº1139, desejando mandar proceder à construção, referente a uma reforma conforme o projecto junto, no seu prédio sito na rua 9 de Abril nº 1139 pede à Ex<sup>a</sup> Camara se digne passar-lhe a respectiva licença.

P. deferimento.

Porto 2 de julho de 1936

*Para o momento o Architecto*

*António Teixeira*

DEFERIDO

NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão da Comissão Executiva

20 AGO. 1936

*Alfredo Lacerda*



329  
LF

CMP  
AG

Termo de responsabilidade

António Júlio Teixeira Lopes, architecto diplomado pela Escola de Belas Artes do Porto, declara que assume inteira responsabilidade em face da legislação vigente sobre segurança d'operarios e construção civil, da obra a executar na rua 9 de Abril nº1139 pertencente ao Exº Senhor Arthur Stuve conforme o projecto junto.

Porto 2 de julho de 1936

O Architecto

*António Júlio Teixeira Lopes*

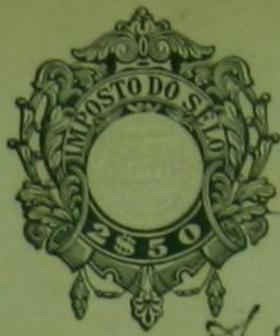
Reconheço e  
assinatura *António Júlio Teixeira Lopes*

Porto, - 2 JUL 1936

*João...*



Ajud.º do Notario Dr. Galisto



330  
DF

APPROVADA POR TO EM UN  
020 AGO 1936 DE 19  
O PRESIDENTE

CMP  
AG

*Alf. Mendes Lacerda*

MEMORIA DESCRIPTIVA

Refere-se o projecto junto a um aumento que o Ex<sup>o</sup> Senhor Arthur Stüve pretende mandar executar na sua casa de residencia na rua 9 de Abril 1139.

Consta êste aumento, conforme está indicado a carmin no projecto, da ampliação do 2<sup>o</sup> andar, correspondente a 3 quartos e da construção de uma varanda envidraçada contígua à sala de jantar. As paredes serão de perpianho de meia falha de 0,28 de espessura sendo bem argamassadas. As fachadas serão revestidas a cimento. As madeiras a empregar nos caixilhos e persianas serão de castanho e os madeiramentos para a armação serão de pinho nacional com as secções necessarias. A télha para a cobertura será tipo "marsêlha" levando a competente caleira de vedação. Esta télha será igual à existente. A varanda será executada em cimento armado segundo os calculos juntos, sendo depois revestida a cimento. Não será modificada a instalação de saneamento em virtude da existente estar de harmonia com o Regulamento em vigor. Serão observadas nesta obra todas as disposições em vigor e bem assim o estabelecido no Regulamento de Salubridade e Higiene. Todo o material a empregar nesta obra será de boa qualidade.

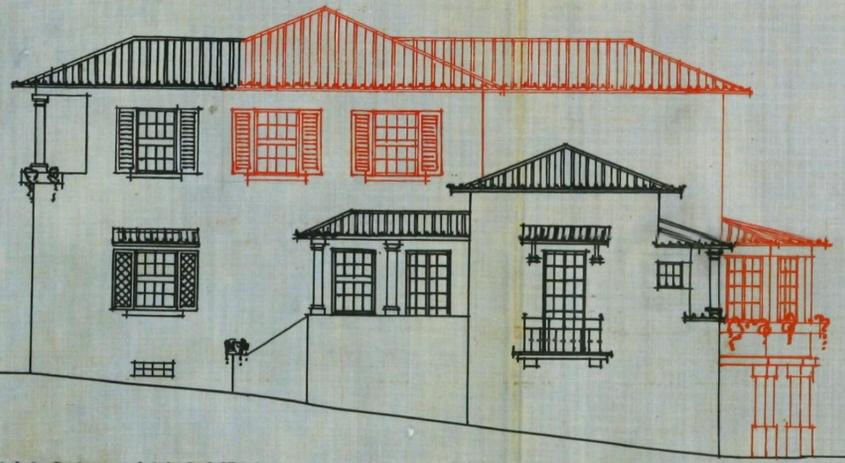
Porto 2 de julho de 1936

*Antônio de Oliveira*  
*Arquiteto*

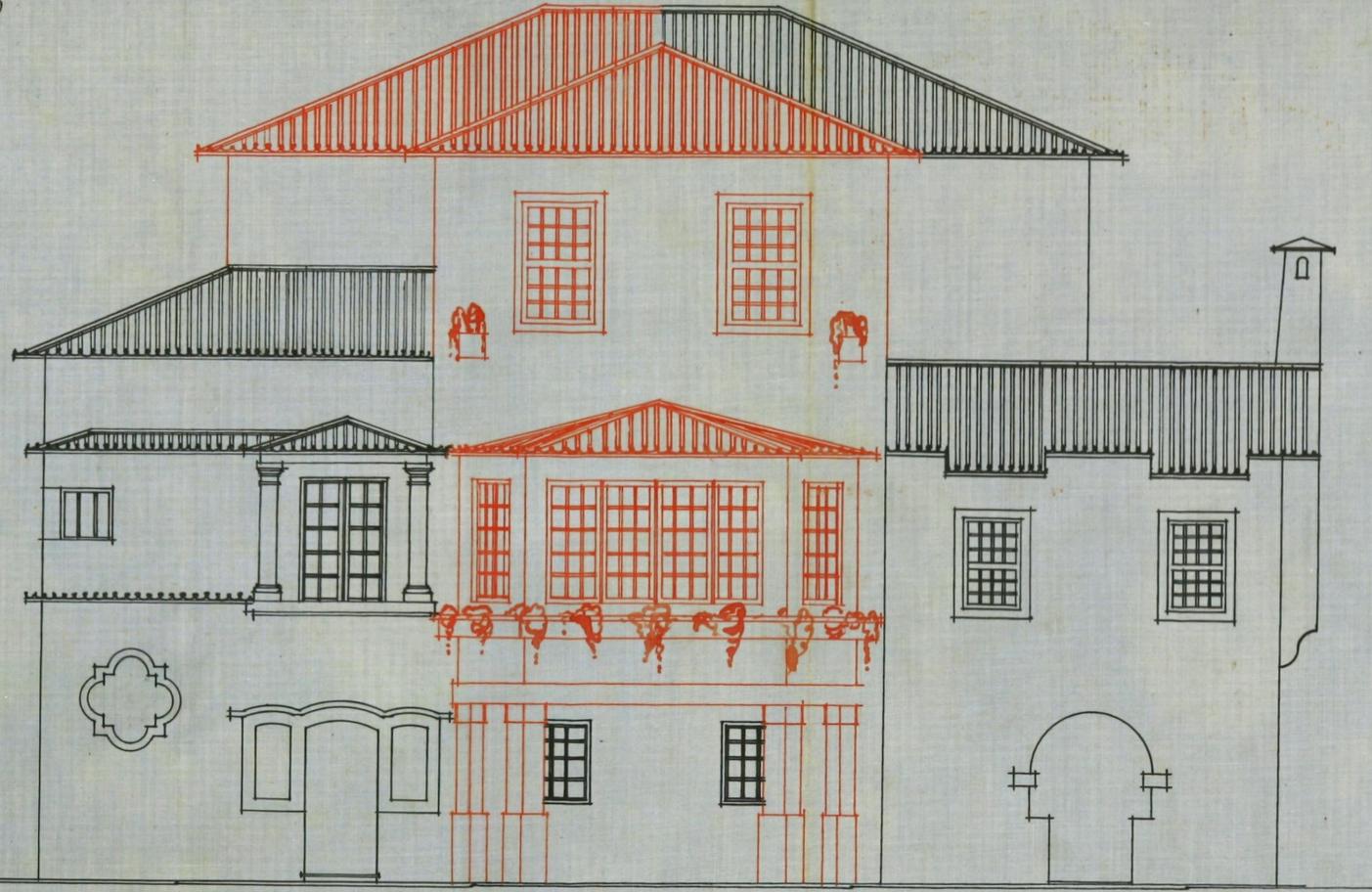
REQUERENTE  
ARTHUR STÜVE

*Arthur Stüve*

ESCALA 1/100

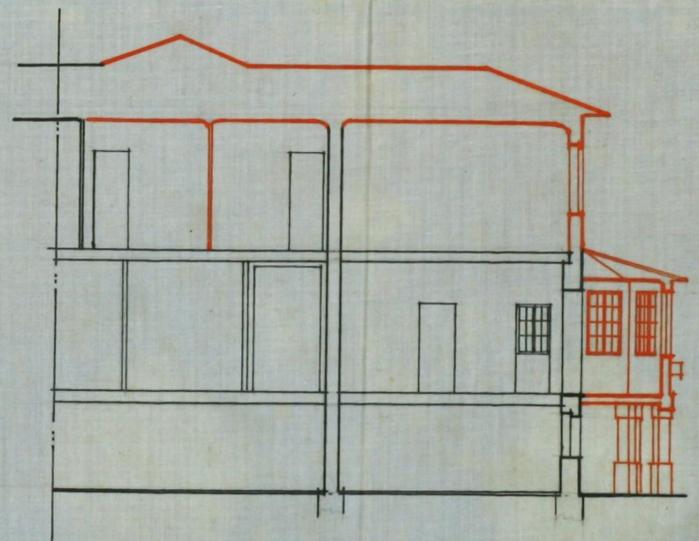
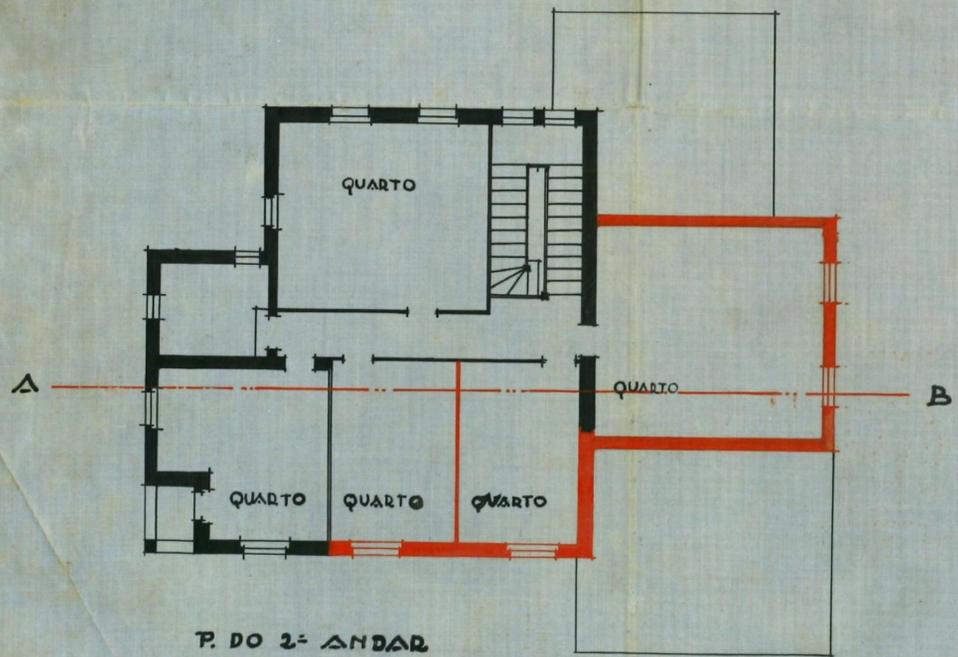
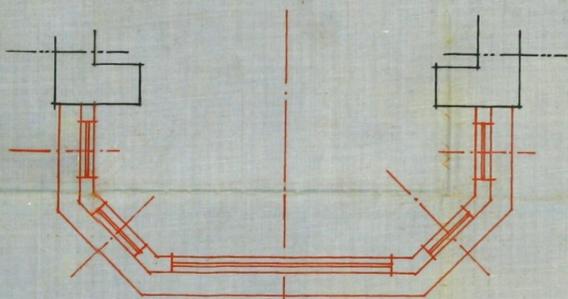


FACHADA NASCENTE



FACHADA NORTE

ESCALA 1/50



CORTE POR A-B



APPROVADA POR O PRESIDENTE  
DE 20 ABO 1936 DE 19

*Spilheide Lacerda*  
CIDADE DO FORTO  
BRASIA DO 2. de julho, de 1936  
Satisfaz

381  
JF.  
CMP  
AG

*Spilheide Lacerda*  
arquiteta

CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO

3.ª Repartição-Engenharia

-SERVIÇO DA CARTA DA CIDADE-



Planta topografica para efeitos do s.º 3.º  
do Art.º 3.º do Decreto de 18 de Janeiro de 1929.

N.º 5927 | 10135 f.º 2,12  
| 11600

PORTO, 30 DE Junho DE 1936  
O Engenheiro-Chefe do Serviço

*[Handwritten signature]*

O Engenheiro-Chefe da Repartição

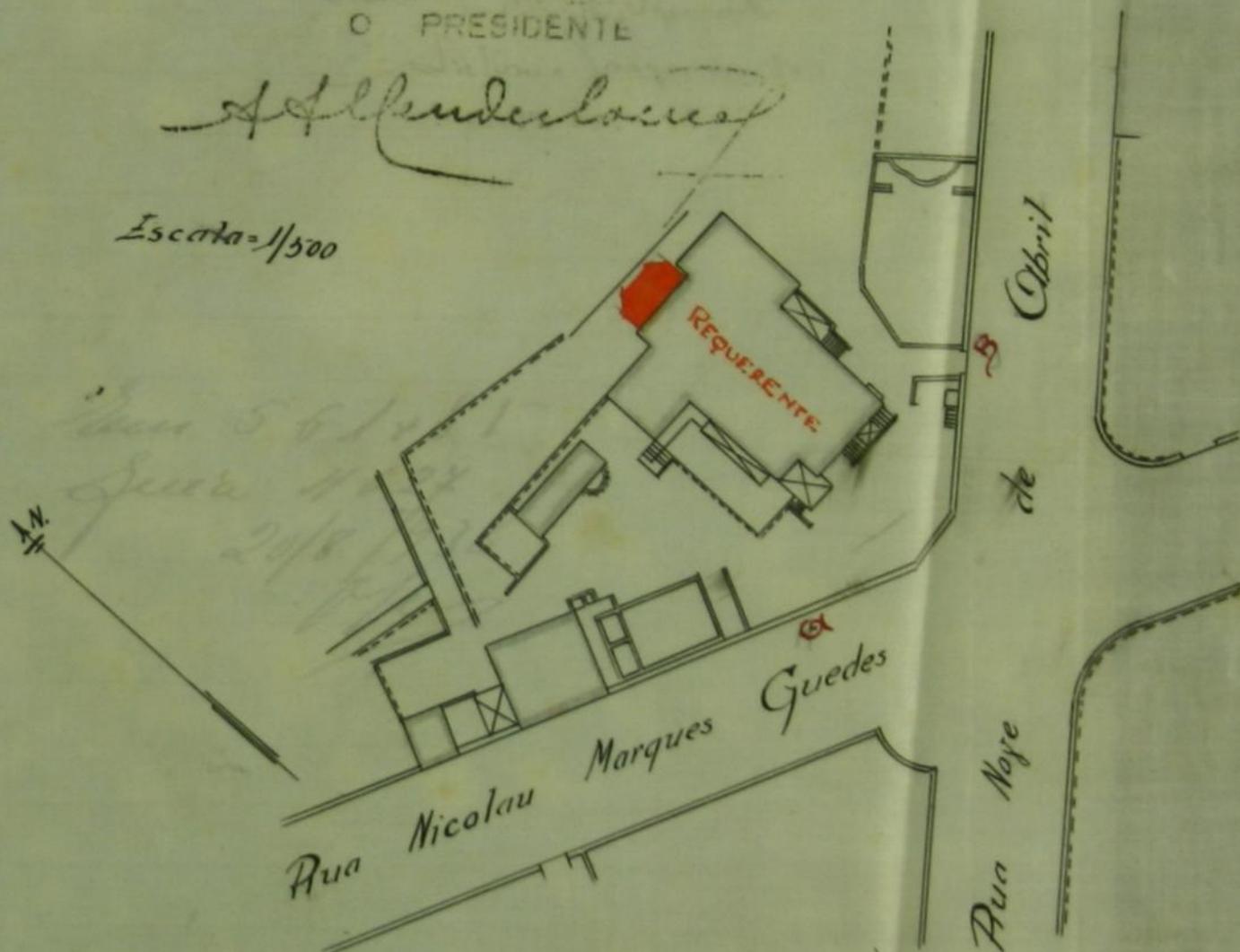
*[Handwritten signature]*

αβ-alinhamento e nivelamento: os actuais

APPROVADA POR EU EM GRUPO  
DE 27 AGO 1936 DE 19  
O PRESIDENTE

*[Handwritten signature]*

Escala=1/500



*[Handwritten signature]*



333  
JH

Registrado  
55118  
sob o n.º  
29 JUL 1936

CMP  
AG

Com.  
Ex. - Camara

1139  
Sr. Sr. Sturte, morador na Rua 9 de Abril  
n.º 1139 tendo submetido a aprovaçao um pedido de licenç. para  
obras que foi registado sob o n.º 53944 de 2 de julho corrente,  
vem juntar os respectivos calculos de cimento armado.

29 de julho de 1936

pe. requerente

Antonio Joaquim dos Santos

Rec. 561481

Rec. 4627

20/8/1936

[Signature]

DEFERIDO

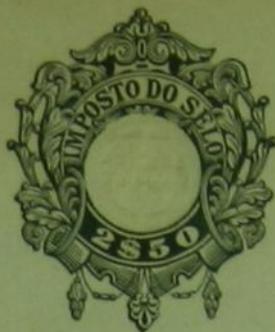
NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO

Porto, em sessão do Conselho executivo

20 AGO. 1936

na 19

*Albuquerque*



334  
LF

CMP  
AG

Termo de Responsabilidade

Eu abaixo assinado Antonio Teixeira Rego  
Engenheiro civil (U.P.), deplaro assumir a res-  
ponsabilidade nos termos do Decreto do Regulamen-  
to nº 4036 de 28 de Março de 1918, artigo 2º,  
pela execução da obra de cimento armado de uma  
lage de uma bow-window que vai construir o Exmo  
Snr Artur Stuve, da Rua 9 de Abril nº 1139, desta  
cidade, de que requereu a respectiva licença.

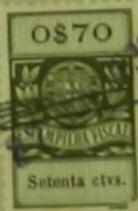
Porto, 25 de Julho de 1936

*Antonio Teixeira Rego*  
*Eng. civil (U.P.)*

*Reconheço a assinatura supra.*

**Sosta,** 27 JUL 1936

*Doj. do notário Dr. Cruzado*



*[Handwritten signature]*



APPROVADA POR TO EM CAMARA,

2,º AGO. 1936 DE 19

O PRESIDENTE

CMP  
AG

Cálculos de cimento armado para o Sr Artur Stüve

Rua 9 de Abril nº 1139-

### Descrição

Os presentes cálculos referem-se à pequena obra de cimento armado que faz parte da bow-window projectada. Compreende uma lage com sua bordadura, pilares de suporte e uma padieira sobre a abertura.

Seguir-se-ão os métodos de trabalho correntes, observando-se em todos os pormenores o que vem preceituado no Regulamento do betão armado aprovado pelo decreto 25.948.

Traço do betão- 300 Kgs cimento: 400 l. areia e 800 l. de gôdo ou brita dura da dimensão máxima de 3 cms.

Resistencia minima do aço- a do regulamento

### Lage

Vão 2 m.

p.p. e s/carga- 500 Kgs/m<sup>2</sup>

M= 500 x 4/8= 25.000 Kgoms.

h= 0,411 250= 6,5 ; H= 8

Aa= .6,5 x 100 x 0,00556= 3,65 cm<sup>2</sup>

Descrição: a lage terá 8 cms de espessura.

No sentido perpendicular à parede armada com 8 Ø 5/16 por metro corrente, dos **quais** se levantarão metade do lado da bordadura exterior e à distância de 40 cms

desta.

Paralelamente à parede a armadura constará de 6  $\varnothing$  1/4 p.m.

Viga de bordadura

Vão máximo 3 m.

Cargas- lage- 2,75 x 1 x 500=	1.400
parapeito-	700
p.p.	<u>300</u>
	2.400 Kgs

$M = 2.400 \times 3/10 = 72.000$  Kgoms.

adoptando a altura de 20 cms.

$A_s = 72.000 / 0,85 \times 17 \times 1200 = 4,17$  cm<sup>2</sup>

$t = 1200 / 0,85 \times 17 \times 20 = 4,15$  cm<sup>2</sup>

Descrição: A viga de bordadura da lage terá as dimensões de 20 x 20, salvo no caso de exigências architectonicas aconselharem maior largura. A armadura de tracção será constituída por 4  $\varnothing$  1/2", dos quais dois se levantam a 0,60 dos apoios. Levará ainda estribos de 1/4, simples, espaçados de 20 cms.

Pilares - As dimensões architectonicas provocam uma carga unitaria muito reduzida e por isso dispensam calculo. Serão armados com verguinhas de 3/8 nos vertices da secção transversal e levarão ciatas de 1/4 espaçadas 25 cms.

Padieiras.

Vão 3,70; largura obrigada 50 cms

cargas-telhados da bow-window e do

edificio (estimativa por excesso) ----- 1.500



336  
Jr.

APPROVADA. PORTO EM CAMARA.

20 AGO. 1936 DE 19

O PRESIDENTE

CMP  
AG

*Alfredo Soares*

Parede 4 x 3,70 x 0,50x2.200---16.300

Deduzinda janelas

2 x 1,50x0,90x0,50x2200-- 3.000 13.300

P.P. 1.800

16.600 Kgs

$$M = 16.600 \times 3.70 / 8 = 760.000$$

$$h = 0,287 \quad 760.000 / 50 = 35,5 \quad H = 40$$

$$Ae = 0,0114 \times 35,5 \times 50 = 16,20 \text{ cm}^2$$

$$t = 8.300 / 0,88 \times 37 \times 50 = 5,1 \text{ Kgom.}^2$$

Descrição:- A viga medirá 40 x 50 e será armada igualmente à tracção e à compressão com 6  $\phi$  3/4.

Os estribos serão do diametro de 5/16 e espaçados de 20 cms.

Porto, Julho de 1936

*Alfredo Soares, Eng.*  
*Em cont. (V.D.)*

Escudos ..... \$

Talão n.º .....

/ 193 .....



62.20  
307354  
1718-936  
N.º 53944  
Registo Data 27-88  
CXP AG  
337

# Câmara Municipal do Pôrto

## REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA

Requerente: *António Silva*

Especificação da obra: *Completar pedras*

Situação: *R. 9. Abril 1139*

Responsável: *Just. João Luís Lopes*

### Importâncias a cobrar:

Zôna *media*  
Obras de *0.ª* Categoria

#### TAXAS DE LICENÇA:

Fixa	.....	\$
Por levantar pavimento	.....	\$
Por m <sup>2</sup> de construção	.....	\$
76,00 Por m <sup>2</sup> de área útil	.....	\$
Por ml. de muro interior	.....	\$
Por ml. de muro exterior	.....	\$
Por ligação ao Colector Geral	.....	\$

#### DE ESTÉTICA:

45,00 Por m<sup>2</sup> de frontaria ..... \$ *45,00*

#### DE VARANDAS:

Por ml. de saliência ..... \$

#### DE NUMERAÇÃO:

Números ..... \$

#### DE ALINHAMENTO:

Prédios ..... \$

#### EMOLUMENTOS:

Para a Câmara ..... \$ *45,70*

Lei 14.027 ..... \$ *75,10*

Impresso ..... \$ *20,50*

Adicional de 30% - Lei 22520 ..... \$ *31,50*

#### IMPOSTO DE SANIDADE:

Para a Câmara ..... \$ *50,90*

Para o Estado ..... \$ *60,00*

#### IMPOSTO DE VISTORIA:

Para o Perito da Câmara ..... \$ *20,50*

Para o Perito da Inspeção de Saúde ..... \$ *20,50*

#### DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos ..... \$ *45,70*

Imposto do sêlo ..... \$ *20,50*

Construção de passeio ..... \$

Depósito de garantia da obra ..... \$

Idem do pavimento ..... \$

Total - Esc. ..... \$ *615,85*

*30,40  
31,80  
62,20*

# INFORMAÇÃO DO ENGENHEIRO-CHEFE

*Em termos de deferimento com as condições impostas*

*Pará, 19 de Agosto de 1936*

O Eng.º Chefe

## PROPOSTA DO VEREADOR DO PELOURO

*Proponho deferimento nos termos da informação*

- 193  
O VEREADOR DO PELOURO

*[Handwritten signature]*

DA

CIDADE DO PORTO

Sessão de 2 de Julho de 1936

338

CMP AG

*[Handwritten signatures and initials]*

INSPECÇÃO DE SAÚDE  
PORTO

Satisfaz  
Folha 20 - VII - 1936  
*[Handwritten signatures]*



INSPECÇÃO GERAL DO SERVIÇO DE INCENDIOS DO PORTO

Excedente - 42 metros em obra no momento

23.7.1936

*[Handwritten signature]*

SECÇÃO CENTRAL

Deve apresentar cálculos de betão armado de laje e vigas com a memória descritiva.

Int. ad. - 30/7/36  
v. y. *[Handwritten initials]*

24/7/1936

*[Handwritten signatures]*

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Memo in a Carta da Cidade e a Comissão da Via Pública. 31.7.1936

*[Handwritten signature]*

CARTA DA CIDADE

Nada tem a requerer

8 Agosto 1936

H. Estrela

[Signature]

SECÇÃO DA VIA PÚBLICA

Ligação de águas pluviais:

Não tem a requerer municipal

11/8/536

[Signature]

Passado:

1.60 Não tem a cumprir

15/8/536

[Signature]

SECÇÃO DE EDIFÍCIOS

Quanto ao projecto da obra:

La dist. faz. Não deve ser passada licença, sem a apresentação de documentos de responsabilidade pela direcção da obra de betão armado, assinado por um engenheiro civil ou afim de serviços de engenharia - visto que o que agora vem feito ao presente, não tem validade, por ser feito nos termos de um decreto já revogado.

Quanto ao saneamento:

Nada tem a requerer, por no local não passar col. ou de saneamento.

Prazo para execução:

0.00 meses.

18-8-1936

[Signature]

[Signature]

7

339  
ff.

Câmara Municipal da Cidade do Porto



ANO ECONOMICO DE 1936-1937

CMP  
AG

Guia de entrada de depósito N.º 1506

Despacho de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1936

Dinheiro corrente . . . . .	228	00
Papeis de crédito . . . . .	—	00
Total Esc. . . . .	<u>228</u>	<u>00</u>

Pela presente guia vai Arthur Steve

entrar no Cofre desta Municipalidade com a quantia de duzentos e vinte e oito escudos

com depósito de garantia às condições da licitação para ampliação prédio na Rua 7 de Abril; registado n.º 53944 de 2/7/936

quantia de que o respectivo tesoureiro passará o competente recibo.

Direcção da Contabilidade e Fazenda Municipais, 21 de Agosto de 1936  
O Director,

Recebi a quantia de duzentos e vinte e oito escudos

Tesouraria Municipal do Porto, em 21 de Agosto de 1936

Registada

O Tesoureiro,

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 1936

*[Signature]*



# Câmara Municipal do Porto

REPARTIÇÃO DE ENGENHARIA — Secção Central



## Licença Para Obras Particulares

Licença n.º 1083 do ano de 1936  
Em conformidade com o despacho de 20 de Agosto de 1936 exarado no requerimento  
registado sob o n.º 57944 é concedida esta licença a

Arthur Nere

para executar as obras nela descritas e documentos anexos, sob a direcção do tee.º

Especificação da obra: 2.ª. f.ª. feixevia tapas  
Categoria reparação de paredes

Situação Rua 9 do Alvariz, 439

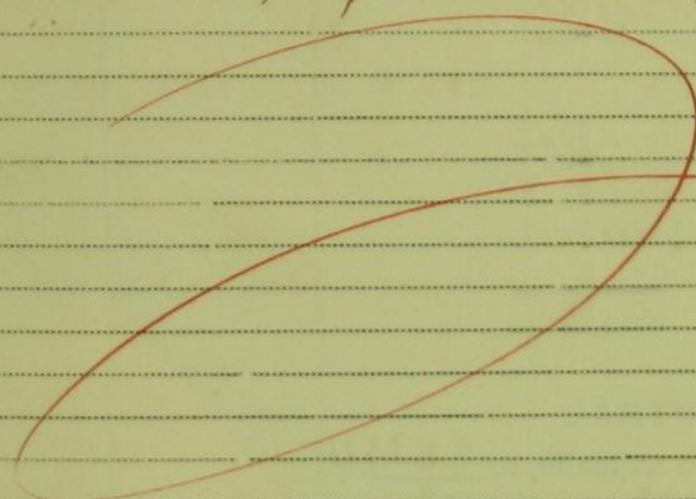
### CONDIÇÕES IMPOSTAS

A licença e respectivo projecto aprovado, devem estar sempre patentes na obra, para serem examinados pelos funcionários municipais que provem sê-lo, por meio de cartão de identidade, aos quais deve ser permitida a visita ao prédio em obras.  
De conformidade com o disposto no decreto de 14 de Fevereiro de 1903, nenhuma casa construída, reconstruída ou ampliada poderá ser habitada sem que o proprietário esteja de posse do respectivo atestado de habitabilidade.  
As obras devem ser iniciadas dentro do prazo de **Noventa** dias a partir da data desta licença e terminadas em out. 1936

Todas as paredes das cosinhas, serão de pedra ou tijolo e assentarão sobre outras paredes ou vigamentos de cimento armado e o pavimento e teto destas ou de outros locais onde haja fornalhas ou fornos ou se depositem combustíveis líquidos ou outras substâncias facilmente inflamáveis, devem ser de matérias incombustíveis.  
As chaminés serão totalmente de materiais incombustíveis, devendo o seu paramento interior ficar afastado 0,20 dos madeiramentos.  
Todas as paredes exteriores da construção serão de pedra, tijolo, blocos de betão ou betão armado.

Ligação colector geral. Não

Quembrão - executar de obras referidas na memoria.



Porto, e Paços do Concelho, 24 de Agosto de 1936

Almeida  
Registou

Engenheiro Chefe da Repartição de Engenharia, subscrevi.

O Presidente da Comissão Administrativa,

Conferiu

6229



Importâncias cobradas:

TAXAS

DE LICENÇA:

Fixa . . . . .	.....	\$
Por levantar pavimento . . . . .	.....	\$
Por m. <sup>2</sup> de construção . . . . .	.....	\$
Por m. <sup>2</sup> de área útil . . . . .	53	\$ 20
Por ml. de muro interior . . . . .	.....	\$
Por ml. de muro exterior . . . . .	.....	\$
Por ml. de fachada (lugar do collector). . . . .	.....	\$

DE ESTETICA:

Por m. <sup>2</sup> de frontaria . . . . .	45	\$ 00
--	----	-------

DE VARANDAS:

Por ml. de saliência . . . . .	.....	\$
--------------------------------	-------	----

DE NUMERAÇÃO:

Números . . . . .	.....	\$
-------------------	-------	----

DE ALINHAMENTO:

Prédios . . . . .	.....	\$
-------------------	-------	----

EMOLUMENTOS:

Para a Câmara . . . . .	4	\$ 20
Funcionários, Lei 14.027 . . . . .	3	\$ 00
Impresso . . . . .	.....	\$ 20
Adicional de 30 %o, Lei 22.520 . . . . .	31	\$ 80

IMPOSTO DE SANIDADE: Lei 12.477 e Portaria 6.126

Para a Câmara . . . . .	50	\$ 00
Para o Estado . . . . .	50	\$ 00

IMPOSTO DE VISTORIA: Lei 14.372

Para o Perito da Câmara . . . . .	20	\$ 00
Para o Perito da Inspeção de Saúde . . . . .	30	\$ 00

DIVERSOS:

Sobretaxa de emolumentos . . . . .	5	\$ 70
Imposto de selo . . . . .	30	\$ 40
Construção de passeio . . . . .	.....	\$
Depósito de garantia da obra . . . . .	.....	\$
Idem de pavimento . . . . .	228	\$ 00
TOTAL — Esc. . . . .	561	\$ 85

SECÇÃO CENTRAL

Requerimento de levantamento do depósito, n.º 62132,  
deferido em sessão de 21 de Abril de 1938

Requerimento pedindo a vistoria, n.º 6348, deferido  
em sessão de 21 de Abril de 1938

Segundo informação da Secção de Edifícios, as obras  
foram executadas de conformidade com a presente li-  
cença e projecto junto.

*João de Mesquita*